

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, apreciando a MA 60/95, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o despacho exarado às fls. 05, que deferiu ao Exmº. Sr. EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, Juiz Presidente da JCJ de Itabaiana-PB, licença médica por 30 (trinta) dias, a partir de 24.05.95, conforme atestado médico e na forma do Art. 69 da LC nº

Obs: Ausentes os Exm<sup>os</sup>. Srs. Juízes Paulo Montenegro Pires justificadamente e Tarcísio de Miranda Monte em decorrência de licença médica.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA